PROCESSO	PROTOCOLO Nº 1279299/2021
ASSUNTO	DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO A RRTS EM ABERTO DE PROFISSIONAIS COM REGISTROS A SEREM SUSPENSOS

DELIBERAÇÃO Nº 13/2021 – CEP-CAU/SE

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SE, reunida ordinariamente por videoconferência no dia 10 de Junho de 2021, às 15 horas, no uso das competências que lhe conferem o art. 95 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, segundo o § 2º-B da Resolução CAU/BR nº 18/2012, não realizada a prorrogação ou vencido o seu prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

Considerando que, segundo o art. 11 da Resolução CAU/BR nº 167/2018: "A suspensão do registro do profissional será efetivada pelo CAU/UF competente mediante a inserção no SICCAU dos documentos e da decisão de aplicação da suspensão, da data de início da suspensão e, quando houver, da data de término e do período de suspensão". Também, conforme §1º do mesmo artigo, "para efetivação da suspensão do registro no SICCAU o profissional não poderá ter Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) sem a devida baixa. Caso exista, a baixa do RRT será efetuada pelo CAU/UF competente, de ofício, na forma da regulamentação específica sobre RRT".

DELIBEROU:

1 – Aprovar os seguintes procedimentos em relação a RRTs em aberto de profissionais com registros a serem suspensos por registro provisório vencido e sem regularização ou pedido de prorrogação:

a) RRTs elaborados pendentes sem pagamento ou RRTs Extemporâneos em análise (não possuem validade): Caso o RRT esteja em duplicidade com outro RRT válido, deverá apenas ser incluído o status "RRT Indeferido". Caso não haja RRT válido da atividade, deverá incluir o status "RRT Indeferido" e encaminhar para notificação por ausência de RRT pela fiscalização.

b) RRTs registrados e aptos a baixa com data de previsão de término antes da data de fim do registro provisório (válidos): Deverá ser efetuado a "Baixa de ofício", selecionando o seguinte motivo "INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL", e a data de término da atividade deverá ser preenchida com a "data de previsão de término" do próprio RRT.

c) RRTs registrados e aptos a baixa com data de previsão de término após a data de fim do registro provisório (válidos): Deverá ser efetuado a "Baixa de ofício", selecionando o seguinte motivo "INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL", e a data de término da atividade deverá ser preenchida com a data de fim do registro provisório do profissional.

2 - A descrição para a "baixa de ofício" dos RRTs especificados nos itens "b" e "c" acima, deverá seguir o modelo abaixo:

"Registro profissional provisório com prazo vencido em 00/00/0000, SUSPENSO de acordo com a Resolução CAU/BR nº 167/2018, art. 10, inciso III. Baixa de RRT de ofício em atendimento ao § 1º art. 11 da mesma resolução".

3 - Todos os RRTs baixados de Ofício, deverão ser comunicados aos contratantes dos respectivos RRTs e encaminhados para a fiscalização verificar possível ausência de responsável técnico.

Com 3 votos favoráveis.

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abst.**	**Ausente**
Hugo Lobão Alves Coordenador	X			
Heloisa Diniz de Rezende Coord. Adjunta	X			
Fernando Márcio de Oliveira Membro	X			

Aracaju – SE, 10 de junho de 2021.

Considerando a autorização da Plenário, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

MILEISE OLIVEIRA SANTOS: 07023053590

Assinado digitalmente por MILEISE OLIVEIRA SANTOS:07023053590
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27390091000175, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MILEISE OLIVEIRA SANTOS: 07023053590
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Aracaju/SE
Data: 2021-06-11 10:45:32
Foxit Reader Versão: 9.7.2

Mileise Oliveira Santos
Secretária da presidência do CAU/SE